

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 778/2026

Sumário: Cessação definitiva da atividade de transporte aéreo – AVINCIS Aviation Portugal, Unipessoal, Lda.

A sociedade AVINCIS Aviation Portugal, Unipessoal, Lda, é titular de uma licença de transporte aéreo intracomunitário e não regular intracomunitário de passageiros, carga e correio, que lhe foi concedida pelo Despacho n.º SET 59/96, de 14 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 29 de junho de 1996, tendo a última alteração a esta licença sido efetuada pelo Despacho n.º 9364, de 31 de julho de 2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2025.

Para os devidos efeitos, faz-se público que a AVINCIS Aviation Portugal, Unipessoal, Lda, renunciou à sua licença de exploração para o exercício da atividade de transporte aéreo, concedida nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e ao Certificado de Operador Aéreo, concedido nos termos do Regulamento (UE) n.º 965/2012, da Comissão, de 5 de outubro de 2012, em 16 de dezembro de 2025, deixando de se encontrar habilitada ao exercício da referida atividade.

5 de janeiro de 2026. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Vieira da Mata.

319953896